

**PORTARIA Nº 396/2014**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade por 60 dias, à Servidora **Fabiane Riedi Rossi**, matrícula funcional nº 710-5, para ser usufruída no período de 25 de agosto a 23 de outubro de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura